

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA FASE DE HABILITAÇÃO NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 002/2023 E 003/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO NA CIDADE DE JAGUAQUARA-BA

AVISO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 523-2023
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169-2023.....
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 916-2023
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 505-2022
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 506-2022

PORTARIA

PORTARIA N.º 038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SR. JOSELITO BARBOSA DOS SANTOS.
PORTARIA N.º 039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª ANDREA MENDES NASCIMENTO.....
PORTARIA N.º 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª JULIANA LIMA ARAÚJO.....
PORTARIA N.º 041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª SUELLEN SILVA DA GUARDA DUTRA.

ERRATA

ERRATA PORTARIA N.º 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MARIA LUCIA GOMES DE JESUS.....



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA FASE DE HABILITAÇÃO NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 002/2023 E 003/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO NA CIDADE DE JAGUAQUARA-BA

**Secretaria de
Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer**



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

**LEI PAULO GUSTAVO
SUPLENTES CONVOCADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO NOS
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 002/2023 E 003/2023 DA LEI
PAULO GUSTAVO NA CIDADE DE JAGUAQUARA-BA**

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara-Ba, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer divulga o resultado para chamada dos suplentes nos editais de Chamamento Público nº 002/2023 e nº003/2023 seguindo com a entrega da documentação e a assinatura do termo de execução cultural em até 2 dias úteis a partir da data de publicação deste resultado.

EDITAL DEMAIS ÁREAS CULTURAIS 003/2023

CATEGORIA	PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
CLASSIFICADOS				
SUPLENTES CATEGORIA C				
CATEGORIA C / AMPLA CONCORRÊNCIA	MARCIO SANTOS OLIVEIRA	Arte em madeira	52,67	1

EDITAL AUDIOVISUAL 002/2023

CATEGORIA	PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
CLASSIFICADOS				
SUPLENTES MULTILINGUAGENS II				
MULTILINGUAGENS II	EDVALDO PETACCIA FONSECA	WEB SÉRIE "POR TRÁS DA CORTINA".	72	1
MULTILINGUAGENS II	EDICARLOS MORAES SILVA	TOCA DA ONÇA MEU AMOR	69,5	2
MULTILINGUAGENS II	EDMO CARVALHO BRITO	O MAESTRO DAS FREQUÊNCIAS GRAVES-HISTÓRIA E APLICAÇÃO DO CONTRA BAIXO NA MÚSICA NEGRA	69,0	3

Jaguaquara, 21 de fevereiro de 2024.

Joanderson dos Santos Silva
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº033/2022



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 523-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 16.705.150/0001-30, com sede Roma C, nº 90, bairro Novo Horizonte, Itaquara/Ba, neste ato representada pelo Senhor Noberto Brito Santos, Documento de identidade nº 1595752226 SSP/BA. e CPF nº 058.686.995-64, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 523/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 179/2022** e **Tomada de Preço nº 013/2022**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Execução e recuperação de pavimentação em paralelepípedos, no Município de Jaguaquara – Bahia

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 523/2023, vigorando por mais 08 (oito) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2024 até 05 de outubro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 523/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 523/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

BRITO SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,

CNPJ nº 16.705.150/0001-30,
Noberto Brito Santos,
RG: 1595752226 SSP/BA
CPF nº 058.686.995-64
CONTRATADO

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142

Testemunhas:

CPF:

CPF:



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA - BA - CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Educação - FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º30.629.368/0001-84**, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.º Sr. **Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72**, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. sob o nº 28.184.316/0001-08, com sede à Rodovia BA 250, s/n, KM 3, Loteamento Recanto das Palmeiras, sala 01, Zona Rural, Maracá/Ba, CEP: 45.360-000, neste ato representada pelo Senhor **Rewelton de Novaes**, portador da carteira nacional de habilitação nº 043.157.406-95. e CPF nº 024.188.165-08, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada **Contratada**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 169/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 179/2022** e **Tomada de Preço nº 013/2022**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de JAGUAQUARA / BA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 169/2023, vigorando por mais 12 (dozes) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2024 até 13 de fevereiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 169/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 169/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA
Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDIR DOS SANTOS
CONTRATANTE

AVANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP,
CNPJ nº28.184.316/0001-08,
Rewelton de Novaes,
RG: 043.157.406-95
CPF nº 024.188.165-08
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 916-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 916/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 916/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA LINUSTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.^{ma}Sr^a. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LINUSTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º **21.291.167/0001-29**, Avenida Octávio Mangabeira, nº 599, bairro Pituba, CEP 41.830-050, no Município de Salvador/BA, neste ato representado pelo Senhor **Irinaldo dos Santos da Cruz**, inscrito no portador(a) da Carteira de Identidade nº nº **11366386 SSP/BA**, CPF **031.396.525-00**, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 916/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 161/2022** e **Pregão Eletrônico nº 064/2025**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - Registro Preços para eventual recarga de tonners, cópias reprográficas, encadernação, fornecimento de cartuchos de tonner e carimbo, para manutenção das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 916/2023, vigorando por mais 01 (um) mês a contar de 01 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 916/2023, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 916/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

LINUSTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF, sob o n.º 21.291.167/0001-29
Irinaldo dos Santos da Cruz
CPF sob o nº 031.396.525-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 505-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2022.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA JOSELITO DIODATO DE CERQUEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOSELITO DIODATO DE CERQUEIRA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 17.964.052/0001-80, com sede Rua Vitorino Fernandes, nº 100, Arco Iris, Jaguaquara/BA – CEP 45.345-000, neste ato representada pelo Senhor Joselito Diodato de Cerqueira, inscrito no CPF, sob o nº 933.757.865-49 e RG nº 5.401.683-51 – SSP-BA, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 505/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 348/2021** e **Pregão Eletrônico nº 067/2021**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.1 - Aquisição e confecção de portões de ferro, traves de futebol, estrutura metálica, portas de enrolar, serviços de soldas em máquinas, veículos, portões, janelas, grades para bocas de lobo, tendo em vista que o PE 048/2021 foi anulado

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 505/2022, vigorando por mais 01 (um) mês, a contar de 02 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 505/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 505/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOSELITO DIODATO DE CERQUEIRA,
CNPJ, sob o nº 17.964.052/0001-80,
Joselito Diodato de Cerqueira,
CPF, sob o nº 933.757.865-49
RG nº 5.401.683-51 – SSP-BA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 506-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2022.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA JOSELITO DIODATO DE CERQUEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOSELITO DIODATO DE CERQUEIRA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 17.964.052/0001-80, com sede Rua Vitorino Fernandes, nº 100, Arco Iris, Jaguaquara/BA – CEP 45.345-000, neste ato representada pelo Senhor Joselito Diodato de Cerqueira, inscrito no CPF, sob o nº 933.757.865-49 e RG nº 5.401.683-51 – SSP-BA, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 506/2022**, oriundo do **Processo Administrativo nº 394/2021** e **Pregão Eletrônico nº 093/2021**, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I.I - 1.1 Aquisição de material metálico, (zinco, tela, chapa), para atender a demandas das diversas secretárias.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 506/2022, vigorando por mais 01 (um) mês, a contar de 02 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 506/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 04 ao contrato administrativo nº 506/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 02 de fevereiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA

Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOSELITO DIODATO DE CERQUEIRA,
CNPJ, sob o nº 17.964.052/0001-80,
Joselito Diodato de Cerqueira,
CPF, sob o nº 933.757.865-49
RG nº 5.401.683-51 – SSP-BA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142



PORTARIA N.º 038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SR. JOSELITO BARBOSA DOS SANTOS.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao Sr. JOSELITO BARBOSA DOS SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n° 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio ao Sr.º **JOSELITO BARBOSA DOS SANTOS**, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **a contar retroativamente ao dia 16 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 21 de fevereiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA N.º 039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª ANDREA MENDES NASCIMENTO.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a Sr.ª ANDREA MENDES NASCIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio a Sr.ª **ANDREA MENDES NASCIMENTO**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar retroativamente ao dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2017/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 21 de fevereiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA N.º 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª JULIANA LIMA ARAÚJO.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a Sr.ª JULIANA LIMA ARAÚJO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio a Sr.ª **JULIANA LIMA ARAÚJO**, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a contar a partir do dia 04 de março 2024.**

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 21 de fevereiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA N.º 041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SR.ª SUELLEN SILVA DA GUARDA DUTRA.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a Sr.ª SUELLEN SILVA DA GUARDA DUTRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio a Sr.ª **SUELLEN SILVA DA GUARDA DUTRA**, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar a partir do dia 06 de março 2024.

Art. 2º A licença prêmio corresponde ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara - BA, 21 de fevereiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



ERRATA PORTARIA N.º 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MARIA LUCIA GOMES DE JESUS.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

ERRATA

PORTARIA N.º 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA** torna pública a **ERRATA** da **PORTARIA DE N.º 037 DE FEVEREIRO DE 2023**, publicado na Edição n.º 1388 do Diário Oficial do Município, na data de 19 de Fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.

Sendo assim:

1. Correção:

Onde se lê: PORTARIA N.º 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

Leia-se: PORTARIA N.º 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Segue em anexo a Portaria de n.º 037/2024, com sua correção.



PORTARIA N.º 037, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença a servidora MARIA LUCIA GOMES DE JESUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo período de 90 (noventa) dias à servidora, **MARIA LUCIA GOMES DE JESUS**, Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar familiar em tratamento de saúde, a partir retroativamente ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 19 de fevereiro de 2024.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL